

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545 Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 150/2015. PROCESSO N°. 262/2015. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTCÁVEIS, PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO - SECRETAIRA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fica RETIFICADO o edital nos seguintes termos:

#### COM REFERÊNCIA AOS ITENS DO ANEXO I

Onde se lê :

			GELEIA ( MORANGO, AMEIXA, FRAMBOESA) -
			COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: Água, açúcar, colágenos hidrolisado, vitaminas, ac fólico, e aciedopantotanico, espessnte, agaragar.
26	3.750	КG	EMBALAGEM Primária: mínimo de 0,26 kg (260 g) Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto; Rotulagem - Deve atender a legislação vigente. Validade - mínima de 6 meses a partir da data de fabricação a entrega não devera ser superior a 20 dias.
27	COTA RESERVADA DO ITEM 25 PARA ME (MICROEMPRES A) 1.250	KG	GELEIA ( MORANGO, AMEIXA, FRAMBOESA) -  COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: Água, açúcar, colágenos hidrolisado, vitaminas, ac fólico, e aciedopantotanico, espessnte, agaragar.  EMBALAGEM Primária: mínimo de 0,26 kg ( 260 g) Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto; Rotulagem - Deve atender a legislação vigente.  Validade - mínima de 6 meses a partir da data de fabricação a entrega não devera ser superior a 20 dias.

#### LEIA SE:

			GELEIA ( MORANGO, FRAMBOESA) -  COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: Fruta inteira ou em pedaços, polpa, suco ou extratos aquosos da fruta e açúcar.  COMPOSIÇÃO OPCIONAL:  Morango- Glicose, sacarose, frutose, xarope ou açúcar
26	3.750	KG	invertido, isoladamente ou em misturas adequadas; pectina e acidulantes para compensar qualquer deficiência de pectina ou de acidez da fruta; fragmentos da fruta (exceto pedúnculo e cascas) e os aditivos permitidos pela legislação.  Framboesa- Glicose ou açúcar invertido, pectina e acidulantes para compensar qualquer deficiência de pectina ou de acidez da fruta; fragmentos da fruta (exceto pedúnculo e cascas) e os aditivos permitidos pela legislação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos
Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640

# \_\_\_\_ESTADO DE SÃO PAULO \_\_\_\_\_

			GOVEDOTEÑO, TORNES
			COMPOSIÇÃO ISENTA:
			Pedúnculos, cascas, matéria terrosa, parasitos, detritos
			animais ou vegetais, fermentações.
			EMBALAGEM
			Primária :
			a)Pote de vidro com tampa de folha de flandres;
			b) Lata hermeticamente fechada
			c) Tipo Bag
			Secundária: Embalagem de mercado que preserve a
			integridade e qualidade do produto
			Rotulagem- Deve atender a legislação vigente.
			Nota- Produto legalmente isento de registro.
			LEGISLAÇÃO:
			Resolução n.º 387 de 05/08/99 - ANVISA/MS;
			Resolução n.º 23 de 15/03/00 - ANVISA/MS;
1			Resolução RDC n.º 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS;
1			Resolução RDC n.º 259 de 20/09/02 - ANVISA/MS;
1			Resolução RDC n.º 175 de 08/07/03 - ANVISA/MS;
			Resolução RDC n.º 360 de 23/12/03 - ANVISA/MS;
			Resolução RDC n.º 264 de 22/09/05 - ANVISA/MS.
			INSTRUÇÃO: PROPORÇÂO- 50 partes de frutas frescas ( ou
			equivalente) para 50 partes de açúcar.
			GELEIA ( MORANGO, FRAMBOESA) -
			COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: Fruta inteira ou em pedaços,
			polpa, suco ou extratos aquosos da fruta e açúcar.
			COMPOSIÇÃO OPCIONAL:
			Morango- Glicose, sacarose, frutose, xarope ou açúcar
			invertido, isoladamente ou em misturas adequadas;
			pectina e acidulantes para compensar qualquer
			deficiência de pectina ou de acidez da fruta;
			fragmentos da fruta ( exceto pedúnculo e cascas) e os
			aditivos permitidos pela legislação.
			Framboesa- Glicose ou açúcar invertido, pectina e
	COTA		acidulantes para compensar qualquer deficiência de
	RESERVADA DO		pectina ou de acidez da fruta; fragmentos da fruta (
	ITEM 25 PARA		exceto pedúnculo e cascas) e os aditivos permitidos pela
	ME		legislação
27	(MICROEMPRES	KG	COMPOSIÇÃO ISENTA:
	A)		Pedúnculos, cascas, matéria terrosa, parasitos, detritos
	Ε,		animais ou vegetais, fermentações.
	1.250		animize ou vogeture, refinenciques.
	1.230		EMBALAGEM
			Primária :
			a)Pote de vidro com tampa de folha de flandres; b) Lata hermeticamente fechada
			c) Tipo Bag
			Secundária: Embalagem de mercado que preserve a
			integridade e qualidade do produto
			Rotulagem- Deve atender a legislação vigente.
			Nota- Produto legalmente isento de registro.
			LEGISLAÇÃO:
			Resolução n.º 387 de 05/08/99 - ANVISA/MS;
			Resolução n.º 23 de 15/03/00 - ANVISA/MS;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545 Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640

	~		
<b>ESTADO</b>	DECLO		
HALAIM	IIIH SACI		
LOINDO	DEDITO	HULU	

Resolução RDC n.º 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS;
Resolução RDC n.º 259 de 20/09/02 - ANVISA/MS;
Resolução RDC n.º 175 de 08/07/03 - ANVISA/MS;
Resolução RDC n.º 360 de 23/12/03 - ANVISA/MS;
Resolução RDC n.º 264 de 22/09/05 - ANVISA/MS.
INSTRUÇÃO: PROPORÇÂO- 50 partes de frutas frescas ( ou
equivalente) para 50 partes de açúcar.

A presente retificação estará disponibilizada no site: www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no tópico da modalidade Pregão Presencial.

Itapetininga, 16 de setembro de 2015.

# PAULO CESAR DE PROENÇA WEISS PREGOEIRO

Local:		_ de	de 2015.			
Nome por Extenso:						
RG. n.°:						
ASSINATURA/CARIMBO						

FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTE ESCLARECIMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO (15) 3376-9640 OU PELO E-MAIL: pregao@itapetininga.sp.gov.br